



CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Coronel Ulysses

Apresentação: 19/03/2025 19:52:38.840 - CSPCCO

REQ n.3/2025

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CSPCCO

REQUERIMENTO N° , DE 2025

(Do Sr. CORONEL ULYSSES)

Requer a realização de audiência pública com o tema: “a importância do porte de arma de fogo para vigilantes fora do serviço”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255, do Regimento Interno desta Casa, que seja realizada, nesta Comissão, reunião de Audiência Pública para debater sobre “a importância do porte de armas de fogo para vigilantes fora do serviço”.

Indicamos para composição da mesa os seguintes convidados:

- 1)Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski;
- 2)Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues;
- 3)Presidente da Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores, Jeferson Furlan Nazário;



* C D 2 5 0 2 4 6 8 2 1 9 0 0 *



CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Coronel Ulysses

REQ n.3/2025

Apresentação: 19/03/2025 19:52:38.840 - CSPCCO

4)Representante da Federação Norte e Nordeste, Oliver de Oliveira Oliva;

5)Presidente do Sindicato dos Vigilantes do estado do Acre, Diretor e Representante da Região Norte pela FESVINE/PS, Raimundo Nonato Souza dos Santos;

6)Presidente da FESVINE, Daniel Borges da Silva;

7)Assessor Jurídico do Sindicato dos Vigilantes do Acre, Marcelo Neri Leite.

JUSTIFICATIVA

Com o aumento da insegurança e da criminalidade no país, a presença de vigilantes armados para manter a segurança de instalações públicas e privadas, realizar transportes de valores e a proteção de pessoas tornou-se mais presente na sociedade. Aliás, segundo pesquisa realizada pelo IPEA, o mercado de segurança privada no país cresceu mais de 74% na última década e atualmente emprega mais de 1,5 milhão de pessoas.

Outrossim, com o aumento da violência e da criminalidade, exige-se do profissional que atua em atividades de segurança privada, ações de enfrentamento e prevenção do crime, a fim de promover a defesa de pessoas e patrimônio sob proteção e vigilância. Importante consignar que essa perspectiva em muitas oportunidades conduz o vigilante ao enfrentamento armado a criminosos.

Nesse contexto, a atividade de vigilante em suas diversas derivações expõe o profissional às mazelas da violência promovida por criminosos, em condições similares as vivenciadas por profissionais que atuam no sistema de



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250246821900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Ulysses



* CD250246821900*



CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Coronel Ulysses

Apresentação: 19/03/2025 19:52:38.840 - CSPCCO

REQ n.3/2025

segurança pública e, consequentemente, aumentam os riscos à incolumidade física e a vida desses profissionais.

Frise-se, que a habilitação para o exercício da profissão de vigilante é condicionada a análise da vida pregressa, avaliação psicológica e treinamento técnico-profissional, destinado a condicionar o vigilante ao porte de armas de fogo responsável, ou seja, estrito a observância às normas e em respeito à vida, com foco no uso progressivo e adequado da força quando realmente necessária.

Registre-se que na formação profissional do vigilante é exigido que o curso básico contemple no mínimo de 200 horas/aula, bem assim, impõem-se mais 50 horas/aula de extensão para os profissionais que exerçam atividades de transporte de valores, escolta armada e segurança pessoal privada. As aulas são ministradas por instrutores credenciados pelo Departamento da Polícia Federal.

Ademais, a legislação em vigor exige que o vigilante realize atualização de conhecimentos em periodicidade de dois anos, com a finalidade de manter o nível de adestramento técnico-profissional e garantir que esteja apto a recorrer aos recursos adequados para o exercício da profissão, inclusive o uso da arma de fogo quando for adequado.

Assim, ante ao exposto, apresentei Projeto de Lei n.º 1127/2023, que objetiva possibilitar o porte a arma de fogo de propriedade particular, em calibre permitido, para todos os integrantes da segurança privada devidamente credenciados na Polícia Federal, que estejam aptos a portar arma de fogo e que estejam em atividade em alguma empresa de segurança privada ou transporte de valores.

Vale ressaltar, que a legislação em vigor permite que o referido profissional porte de arma de fogo pertencente à empresa de segurança privada ou





CÂMARA DE DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Coronel Ulysses**

Apresentação: 19/03/2025 19:52:38.840 - CSPCCO

REQ n.3/2025

de transporte de valores durante o turno de serviço, porém, o projeto apresentado por este signatário tem por escopo permitir que este profissional ao adquirir arma particular, tenha o direito ao porte, desde que esteja trabalhando em empresas de segurança privada e de transporte de valores, ou seja, a partir desta lei, o vigilante passará a ter o porte de arma de fogo em calibre permitido e em tempo integral, e com arma de fogo de propriedade particular.

Dessarte, ante a importância do tema, faz-se necessário aprofundar o debate sobre a possibilidade de extensão do porte de ramas por vigilantes.

Dessa forma, apresentamos o presente requerimento solicitando a realização de audiência pública para discutir “a importância do porte de armas de fogo para vigilantes fora do serviço”.

Sala das Sessões, ____ de março de 2025.

Deputado **CORONEL ULYSSES**
UNIÃO BRASIL/AC



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250246821900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Ulysses



* C D 2 5 0 2 4 6 8 2 1 9 0 0 *